



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 961, de 27 de dezembro de 2005.

*"Cria cargo de Secretário Geral da Câmara e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Natércia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Secretário Geral da Câmara, de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, com uma vaga e vencimento mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º - O cargo de Secretária Geral, terá as atribuições de:

I - superintender os trabalhos da Câmara, auxiliando a Mesa Diretora e os vereadores nos assuntos pertinentes ao Poder Legislativo.

II - elaborar, receber e enviar ofícios e correspondências; preparar, organizar e arquivar documentos de interesse da Câmara

III - prestar assistência às comissões permanentes e especiais em assuntos administrativos, redigindo pareceres nas questões ligadas à administração de recursos humanos etc.

IV - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

§ 2º - São requisitos para investidura no Cargo de Secretária Geral:

I - escolaridade: ter completado o ensino médio;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

II - capacidade física, cortesia e trato no atendimento.

III - ambiente de trabalho: normal de escritório e está sujeito a trabalho externo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2005.

Antônio Noel de Souza  
Presidente da Câmara

Nelson Lino dos Reis  
Vice-Presidente

José Ovídio Ferreira  
Secretário

### **Justificativa:**

Senhores Vereadores, a aprovação da Presente Resolução é de uma necessidade imperiosa. Senão vejamos.

Com o desmembramento da Câmara, passa a existir a necessidade da contratação de um profissional que possa atender aos vereadores nos assuntos pertinentes ao Poder Legislativo, bem como auxiliar a Mesa Diretora nos assuntos administrativos da Câmara.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Resolução, a fim de regularizar, definitivamente, a questão da secretaria da Câmara.